



Estado de Mato Grosso  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA**  
CNPJ 37.465.002/0001-66

---

LEI MUNICIPAL N° 407/2006  
DE 05 DE DEZEMBRO DE 2006.

**"INSTITUI FERIADO MUNICIPAL"**

O Sr. FERNANDO GÖRGEN, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica estabelecido Feriado Municipal no dia 19 de dezembro de todos os anos, devido à comemoração da Emancipação Política do Município de Querência, conforme Lei Estadual n. 5.895 de 19 de Dezembro de 1991.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência - MT, 05 de Dezembro de

2006.

  
Fernando Görgen  
Prefeito Municipal